

Lei Ordinária nº 1421/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convenio com a Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra, e dá outras providencias.

MOYSÉS Nery, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Publicada em 08 de março de 2006

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade beneficiária na aquisição de materiais para a construção de sua sede.

Art. 2º. - O valor do repasse será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em uma única parcela.

Parágrafo único. - A Prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã - MS, 08 de Março de 2006.

MOYSÉS NERY

Prefeito Municipal